



TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 19955.204613/2025-20

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 22/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E A EMPRESA MCHECON DESIGN E CENOGRAFIA LTDA

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “F” - Sede, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 23.612.685/0006-37, neste ato representado pelo Secretário Executivo do Ministério do Trabalho e Emprego, o Sr. **FRANCISCO MACENA DA SILVA**, matrícula SIAPE: 3321161, nomeado pelo Decreto s/nº, de 11/01/2023, publicado no DOU de 01/01/2023, Seção 2, Edição Extra "A", consoante subdelegação do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023, e pelo Diretor de Logística, Orçamento e Contabilidade, o Sr. **ROGÉRIO XAVIER ROCHA**, matrícula SIAPE nº 1052112, nomeado pela Portaria nº 1.372, publicada no DOU de 30/01/2023, Seção 2, e consoante o estabelecido no § 2º do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MCHECON DESIGN E CENOGRAFIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.392.953/0001-10, sediada na Avenida das Nações Unidas, 4777 - andar 13º Edifício Villa Lobos - Alto de Pinheiros – São Paulo/SP, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **MARCELO CHECON ANTONGINI**, resolvem nesta data celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 22/2025, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo **quantitativo** consistente em acrescentar os itens 788 e 789, o que equivale a **10,93% (dez vírgula noventa e três por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser **R\$ 2 486 400,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais)**, conforme Anexo I.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/unidade: 40045

Fonte de recursos: 1000000000

PTRES: 235770

Elemento de despesa: 339039

Plano interno: S142DIVMTP

Nota de empenho: 2026NE000147

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de **5% (cinco por cento)** em relação ao valor global do contrato, no prazo de **10** dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as Partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, é subscrito pelos representantes das Partes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Documento assinado eletronicamente

FRANCISCO MACENA DA SILVA

Representante Legal do CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

ROGÉRIO XAVIER ROCHA

Representante Legal do CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

MARCELO CHECON ANTONGINI

Representante da CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente

ANDRÉ RICARDO FERREIRA AZEVEDO

TESTEMUNHA

LEANDRO BORGES ANTONIALLI

TESTEMUNHA

ANEXO I

Número	Item	Valor unitário	Quant.	Valor Total
523	Acomodações em hotéis com padrão compatível com valor de diária igual ou inferior a R\$ 1.400,00, em estabelecimento hoteleiro sujeito a aprovação. Apartamento duplo, simples e triplo com diária com café da manhã: Categoria 2, 3, 4 e 5 estrelas. Apartamento/Quarto por pessoa/ dia: espaço devidamente equipado para alojar até 10 pessoas, diária com café da manhã, almoço e jantar, incluso roupas de cama e banho.	R\$ 847,00	1200	R\$ 1 016 400,00
788	Locação de salas para reuniões - Tipo 1	R\$ 75 000,00	18	R\$ 1 350 000,00
789	Locação de salas para reuniões - Tipo 2	R\$ 10 000,00	12	R\$ 120 000,00
VALOR TOTAL				R\$ 2 486 400,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo Aditivo de Alteração Contratual - Acréscimo e/ou Supressão - Quantitativa e/ou Qualitativa – Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: AGO/2024



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Macena da Silva, Secretário(a) Executivo(a)**, em 25/02/2026, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Borges Antonialli, Testemunha**, em 26/02/2026, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Ricardo Ferreira Azevedo, Chefe de Serviço**, em 26/02/2026, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Xavier Rocha, Diretor(a)**, em 26/02/2026, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Checon Antongini, Usuário Externo**, em 26/02/2026, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=7936018&crc=F23466DD, informando o código verificador **7936018** e o código CRC **F23466DD**.

Referência: Processo nº 19955.204613/2025-20.

SEI nº 7936018

[Home](#) > [Contratos](#)

Última atualização 26/02/2026

Data assinatura: 26/02/2026

Início da Vigência: 26/02/2026

Final da Vigência: 01/12/2026

Objeto:

ACRÉSCIMO QUANTITATIVO CONSISTENTE EM ACRESCER OS ITENS 788 E 789, O QUE EQUIVALE A 10,93% (DEZ VÍRGULA NOVENTA E TRÊS POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NO INCISO I, ALÍNEA B, DO ART. 124, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

Número de parcelas: 1

Valor da parcela: R\$ 2.486.400,00

Valor global: R\$ 2.486.400,00

Observação/Informativo:

ACRÉSCIMO QUANTITATIVO CONSISTENTE EM ACRESCER OS ITENS 788 E 789, O QUE EQUIVALE A 10,93% (DEZ VÍRGULA NOVENTA E TRÊS POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NO INCISO I, ALÍNEA B, DO ART. 124, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica

CNPJ/CPF: 15.392.953/0001-10

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: M/CHECON DESIGN E CENOGRAFIA LTDA

Documento(s):

Nome	Data
1º TA	27/02/2026

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 15.392.953/0001-10 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: M/CHECON DESIGN E CENOGRAFIA LTDA

Termos

Arquivos

Histórico

Número

00001/2026

Tipo

Termo Aditivo

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o

Termo Aditivo nº 00001/2026

Última atualização 26/02/2026

Data assinatura: 26/02/2026 Início da Vigência: 26/02/2026 Final da Vigência: 01/12/2026

Objeto: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO CONSISTENTE EM ACRESCEER OS ITENS 788 E 789, O QUE EQUIVALE A 10,93% (DEZ VÍRGULA NOVENTA E TRÊS POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NO INCISO I, ALÍNEA B, DO ART. 124, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

Número de parcelas: 1 **Valor da parcela:** R\$ 2.486.400,00 **Valor global:** R\$ 2.486.400,00

Observação/Informativo: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO CONSISTENTE EM ACRESCEER OS ITENS 788 E 789, O QUE EQUIVALE A 10,93% (DEZ VÍRGULA NOVENTA E TRÊS POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NO INCISO I, ALÍNEA B, DO ART. 124, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 15.392.953/0001-10 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: M/CHECON DESIGN E CENOGRAFIA LTDA

Documento(s):

Nome ↕	Data ↕
1º TA	27/02/2026